

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO 2018-2019 MEDIADOR DE CONFLITOS

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014 de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de Mediador de Conflitos para o ano letivo 2018-2019.

1. **Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro.

2. **Divulgação da oferta de contratação:** Página do agrupamento <http://www.aeob.edu.pt/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento.

3. **Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção – Geral da Administração Escolar.

4. **Critérios objetivos de seleção dos candidatos:**

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de **30%**, de acordo com os itens constantes do anexo I;
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo II;
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**, de acordo com os itens constantes do anexo III.

5. **Duração do contrato:** Anual.

6. **Funções a desempenhar:**

Exercício de funções no âmbito da mediação de conflitos em contexto escolar – 18 horas.

7. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento e em local visível na Escola sede do Agrupamento.

8. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

9. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.

10. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

11. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Júri de Seleção: O processo de seleção será efetuado por um júri definido pela Diretora.

ANEXO I – Avaliação do portefólio (30%)

A **Avaliação do portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para a qual o concurso foi aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores cotados, cada um deles, numa escala de 0 a 100 pontos no máximo:

A. Formação inicial (20%).

- a. **Formação na área a que se candidata (15%)** – Área da Psicologia e membro inscrito na ordem dos psicólogos:

Doutoramento – 100 pontos;

Mestrado - 80 pontos;

Mestrado Integrado ou Licenciatura (Pré-Bolonha)– 60 pontos;

Licenciatura (Pós-Bolonha) – 40 pontos

Classificação académica (5%), expressa na escala de 0 a 20 (5 pontos por valor).

B. Formação Profissional (10%)

Pós graduação em Mediação de Conflitos (8%) – 100

Ações de formação e aperfeiçoamento profissional na área da Mediação de Conflitos e da Prevenção da Indisciplina, nos últimos 5 anos (2%):

100 horas ou mais – 100 pontos;

de 75 a 99 horas – 80 pontos;

de 50 a 74 horas – 60 pontos;

de 25 a 49 horas – 40 pontos;

menos de 25 – 20 pontos.

O Portefólio deve ser enviado para a escola sede, *conforme modelo do anexo IV*, obrigatoriamente até à data limite da candidatura indicada na plataforma da DGAE, por correio eletrónico para o email concursos@aeob.edu.pt, devendo indicar o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre no campo “Assunto”.

A não apresentação do portefólio dentro do prazo definido implica a exclusão do concurso.

ANEXO II – Experiência Profissional (35%)

É ponderada a experiência profissional, em dias, no âmbito da mediação de conflitos.

- Experiência profissional no âmbito da mediação de conflitos em contexto escolar **(30%)**:
 - 1515 dias ou mais – 100 pontos;
 - De 731 a 1514 dias – 80 pontos;
 - de 366 a 730 dias – 40 pontos;
 - de 0 a 365 dias – 20 pontos.
- Experiência no âmbito da psicologia em outros contextos escolares **(5%)**:
 - 1515 dias ou mais – 100 pontos;
 - De 731 a 1514 dias – 80 pontos;
 - de 366 a 730 dias – 40 pontos;
 - de 0 a 365 dias – 20 pontos.

ANEXO III – Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A **Entrevista de Avaliação de competências** (EAC) visa avaliar, em relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho do cargo – **5%**
- Percurso profissional – **5%**
- Comunicação: clareza e precisão – **5%**
- Capacidade de relação interpessoal – **15%**
- Iniciativa e autonomia - **5%**

A Entrevista realizar-se-á na Escola Sede do Agrupamento- Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo em Oliveira do Bairro.

A convocatória da entrevista será publicada na página do Agrupamento.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

ANEXO IV Modelo de portefólio

PORTEFÓLIO

Mediador de Conflitos – Contratação de Escola 2018/2019

1. Identificação do candidato

Nome completo:

N.ºBI/CC:

Data de nascimento:

Morada:

Email:

Telemóvel:

N.º de candidato DGAE:

1. Requisitos prévios de admissão ao concurso (anexar comprovativos – Anexo 1)

1.1. Licenciatura em Psicologia SIM NÃO

1.2. N.º Ordem dos Psicólogos Portugueses : _____ (anexar comprovativo - Anexo 2)

2. Habilitações Académicas (anexar comprovativos – Anexo 3)

2.1. Classificação académica: _____ valores

2.2. Instituição onde concluiu a formação académica:

2.3. Grau Académico e designação do curso (assinalar com um X):

Licenciatura pré-Bolonha

Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado Integrado

Mestrado

Doutoramento

3.4 Data de Conclusão: _____

3.5 Formação Pós-graduada (Pós-graduação e Formação Especializada – anexo 4)

Designação e ano de conclusão:

5. **Ações específicas dinamizadas em contexto escolar** (Descrição das atividades; explicitação dos objetivos; identificação do público-alvo e dos diversos elementos intervenientes; breve apreciação crítica dos resultados...)

6. **Outra informação que considere relevante:**

7. **ANEXOS** (indicar o assunto de cada um dos anexos):

Anexo 1 – (...)

Anexo 2 – (...)

Anexo 3 – (...)

Anexo 4 – (...)

Anexo 5 – (...)

.....

A Entrevista realizar-se-á na Escola Sede do Agrupamento- Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo em Oliveira do Bairro.

A convocatória da entrevista será publicada na página do Agrupamento.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Oliveira do Bairro, 20 de setembro de 2018

A Diretora

